



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 568/2012/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 017/2012 de 16 de abril de 2012 – Processo Seletivo Simplificado para Formação de Quadro de Reserva para os cargos de nível superior descritos no item 3 do Instrumento Convocatório, para as Unidades Prisionais situadas na 2ª RISP – Contagem, vinculadas a Subsecretaria de Administração Prisional/SUAPI,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção **Erro Material** no “Ato de Resultado da Avaliação Psicológica e Convocação para Treinamento Introdutório” para o cargo de Analista Técnico Jurídico do Processo Seletivo SRHU/SEDS Nº 017/12.

1.2 a candidata **Janaina Souza Lessa**, inscrita no processo para o cargo de Analista Técnico Jurídico para o município de Contagem, participou da Avaliação psicológica no dia 11 de maio de 2012, foi considerada Apta, no entanto, teve seu nome inserido equivocadamente, no Ato de Resultado da Avaliação Psicológica e Convocação Para o Treinamento Introdutório, para o município de Ribeirão das Neves; publicado no site da SEDS em 25 de maio de 2012.

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.4 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 Retificar a inclusão do nome da referida candidata no Ato de Resultado de Avaliação Psicológica e Convocação para Treinamento Introdutório, datado de 25/05/2012 para o município de Ribeirão das Neves,

2.2 Incluir-la no Ato de Resultado da Avaliação Psicológica e Convocação para Treinamento Introdutório, para o município de Contagem, Candidatos Aptos, ocupando o 6º lugar .

2.3 Reclassificar, automaticamente, os demais candidatos classificados em posição posterior a candidata supracitada, na lista de Aptos para o cargo de Analista Técnico Jurídico, para o município de Contagem.

2.4 Reclassificar, automaticamente, os candidatos classificados do município de Ribeirão das Neves.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2012.

Superintendência de Recursos Humanos